



PORTARIA Nº. 58/2022

ENCANTO/RN, 18 DE ABRIL DE 2022

### Exposição de Motivos

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Encanto;

**Considerando**, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

**Considerando**, a Solicitação de Cessão, sem ônus, do Tribunal de Justiça do Estado da servidora em questão, por meio do Ofício nº. 204/2022-GP.

**Considerando**, o interesse em colaborar com a Justiça, como meio de auxiliar a justiça social.

**Considerando**, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

**Considerando**, portanto, todo o exposto, **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DO ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Deferir a **Cessão Funcional**, da Servidora Pública Municipal **Antônia Mirna Costa Batista Evaristo**, Auxiliar de Secretaria, matrícula nº. 162539-4, com ônus para este Município, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

**Parágrafo Único:** O prazo da referida sessão será de 2 (dois) anos, iniciando em 11/05/2022 e findando em 10/05/2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO,  
Estado do Rio Grande do Norte, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

---

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal